

**HORUS SALVADOR S.A.**  
**CNPJ 14.429.476/0001-57**  
**NIRE 29300007455**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** – **DATA:** Aos 20 dias do mês de agosto de 2019. **HORA:** Às 14 horas em primeira convocação. **LOCAL:** Na sede social na Avenida Sete de Setembro, nº 1427, bairro Campo Grande, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.080-004. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença”. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Por aclamação assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Henrique Osorio de Albuquerque Santos, representando a acionista majoritária Piramidal Empreendimentos e Participações S/A e, para secretariar, foi escolhida a acionista Sra. Luciana Santos Sloper de Araújo. **CONVOCAÇÃO:** Os Acionistas foram convocados por cartas protocoladas. **DELIBERAÇÕES:** Seguindo a Ordem do Dia, do Edital de Convocação e após o Sr. Presidente apresentar e colocar em discussão e votação todos os assuntos a serem tratados, as proposições foram aprovadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme segue:

**1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

**1.1** – Aprovada a prestação de contas da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31/12/2018, respectivas Demonstrações Financeiras e de Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros (Prejuízos) Acumulados, além das notas explicativas, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 25 de maio de 2019, na página 16 e no Jornal “CORREIO” de Salvador do dia 25 de maio de 2019, na página 25.

**1.2** – Aprovado o Resultado do exercício (no balanço como “Lucro Líquido do Exercício), no valor de R\$ 4.107.291,56 (quatro milhões, cento e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e sua destinação, como segue: **a)** Para a conta de “Reserva Legal”, a importância de R\$ 205.364,58 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) retirando-se este valor da conta “Reserva de Lucros”, para onde foi transferido o valor do “Lucro Líquido” atendendo às determinações vigentes, e que ficará a conta “Reserva Legal”, com o saldo de R\$ 814.878,97 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), restando na conta “Reserva de Lucros”, o valor de R\$ 4.644.275,24 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**1.3** – Aprovada a proposta da Diretoria para pagamento de Dividendos aos Acionistas ocorrido durante o ano de 2018, no valor de R\$ 4.074.000,00 (quatro milhões e setenta e quatro mil reais), na proporção das ações já possuídas, a débito da conta “Reserva de Lucros”, restando nesta o saldo de R\$ 570.275,24 (quinhentos e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**1.4** - Tomar conhecimento e registrar o falecimento do Sr. Henrique dos Santos, português, casado, industrial, portador do REW620280S emitido pelo SE/DPMAF/DPF e com registro no CPF/MF sob nº 035.661.297-04, então Diretor Presidente da sócia majoritária Piramidal Empreendimentos e Participações S/A.



1.5 – Tomar conhecimento e registrar que, tendo em vista o falecimento registrado no item anterior, a empresa Piramidal\_Empreendimentos e Participações S/A. promoveu a eleição de novo Diretor Presidente, tendo sido eleito o sócio, Sr. Henrique Osorio de Albuquerque Santos, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira profissional nº 1986106966 emitida pelo CREA-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 667.411.817-68, para exercer o cargo de Diretor Presidente.

## 2 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

2.1 – Foram aprovadas e ratificadas todas as deliberações tomadas pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária acima.

2.2 – **Aprovada a exclusão do parágrafo único do art. 6º, do parágrafo 2º do art. 13 e do parágrafo único do art. 14 do Estatuto Social vigente; aprovada a alteração da redação do art.1º e seu parágrafo único, do art. 5º, 6º, dos parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 7º, do art. 8º, 9º, 12º, 13º, 14º, 16º, 17º e 19º do Estatuto Social vigente e a renumeração dos seus artigos, que passam a ter a seguinte redação:**

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO

**Artigo 1º** – Sob a denominação social HORUS SALVADOR S.A. foi constituída esta Sociedade Anônima de capital fechado que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A Sociedade tem como sede e foro a cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 1427, bairro Campo Grande, na cidade de Salvador, CEP 40.080-004, e poderá abrir e encerrar estabelecimentos, escritórios e postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior.

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O Capital Social é estabelecido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 milhões de ações do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim classificadas:

- a) 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias;
- b) 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



Certifico o Registro sob o nº 97900173 em 11/09/2019

Protocolo 195781783 de 09/09/2019

Nome da empresa HORUS SALVADOR S.A. NIRE 29300007455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121638467936367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais terão o benefício previsto no item I do Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, ou seja, a prioridade na distribuição de dividendos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6º** - A Administração da Sociedade será constituída pela Diretoria, representada por um Diretor Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, com residência obrigatória no País, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 7º** - A Diretoria terá a atribuição e os poderes conferidos pela Lei, para assegurar o normal funcionamento da Sociedade, com a faculdade de comprar, vender, hipotecar e dar em penhor móveis e imóveis, subscrever, adquirir, vincular, vender ou ceder ações, títulos e quotas de outras sociedades, prestar fiança ou avaliar notas promissórias, letras de câmbio, contratos e demais obrigações, representar a Sociedade em Juízo, podendo ainda nomear e contratar procuradores ou procurador, fixando-lhe as contribuições e vencimentos para representar a Sociedade em Juízo e fora dele.

**Parágrafo 1º** - Ao Diretor Comercial compete: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria; b) coordenar as informações sobre as atividades e a elaboração de planos dos demais Diretores, podendo requisitar esclarecimentos e documentos; c) autorizar a assinatura de dissídio coletivo ou acordos de natureza semelhante, bem como implementar os planos ou programas de benefícios a empregados; d) aprovar políticas de gestão e governança corporativa e) implementar práticas e procedimentos organizacionais; f) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; g) exercer qualquer atribuição que não esteja estabelecida aos outros diretores.

**Parágrafo 2º** - Ao Diretor Financeiro compete: a) Gestão financeira e contábil da sociedade, responsabilizando-se pela boa organização e escrituração dos livros contábeis; b) pagar, receber e dar quitação.

**Parágrafo 3º** - Ao Diretor Administrativo compete: a) Gestão administrativa; b) O controle do movimento acionário e a boa escrituração e guarda dos livros sociais, bem como cumprir o determinado no artigo 133 da lei 6.404/76.



Certifico o Registro sob o nº 97900173 em 11/09/2019

Protocolo 195781783 de 09/09/2019

Nome da empresa HORUS SALVADOR S.A. NIRE 29300007455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121638467936367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Artigo 8º** - Todos os atos que envolvam responsabilidades para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, inclusive a assinatura de contratos, escrituras, avais, fianças, bem como a emissão, saque, avais ou endossos de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transporte, warrants e conhecimentos de depósitos e quaisquer outros títulos, só serão válidos com a assinatura sempre de dois Diretores, indistintamente, ou por um deles em conjunto com um Procurador constituído por dois Diretores, ou por dois Procuradores, sempre em conjunto, constituídos por dois Diretores, com os poderes a serem definidos em procuração pública.

**Parágrafo 1º** - Considerando o previsto nos parágrafos acima, fica ressalvada a competência dos Diretores para prática de alguns atos, a saber: i) para atos de movimentação bancária e para celebração de negócios jurídicos que não envolvam bens imóveis, a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou por dois Procuradores, sempre em conjunto, constituídos por dois Diretores, com os poderes especiais a serem definidos em procuração pública.; ii) para celebração de negócios jurídicos que envolvam bens imóveis, bem como para conceder garantias em valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada pela assinatura de 03 (três) Diretores.

**Parágrafo 2º** - Para atos os quais se exige a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, caso esteja um Diretor sendo substituído por outro Diretor através de Procuração, a 2ª (segunda) assinatura deverá ser cumprida por Diretor diverso daquele que porventura esteja atuando como procurador em substituição ao Diretor ausente.

**Artigo 9º** - Se houver vacância no cargo de qualquer Diretor, o cargo vago será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Acionistas a ser convocada em até 90 (noventa) dias para nomeação de outro Diretor e reeleição de toda Diretoria, sendo investidos nos poderes necessários ao exercício das atribuições conforme orientações e limites fixados pelos acionistas na oportunidade de sua eleição, sem a possibilidade de cumulação de cargos de Diretoria.



Certifico o Registro sob o nº 97900173 em 11/09/2019

Protocolo 195781783 de 09/09/2019

Nome da empresa HORUS SALVADOR S.A. NIRE 29300007455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121638467936367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 11º** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário ou que tenham exercido cargos de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, por mais de três anos, eleitos por 1 (um) ano, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12º** - O Conselho Fiscal tem as atribuições, os impedimentos, a remuneração e poderes que se contem no Capítulo XIII da Lei nº 6.404/76, sendo que a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral, devendo funcionar de modo permanente.

**CAPÍTULO V**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que considerem úteis à sua defesa e ao seu desenvolvimento, sendo de sua privativa competência:

- a) reformar o estatuto Social;
- b) eleger ou destituir qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) tomar, anualmente, as contas do exercício anterior, apresentadas pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, e deliberar sobre a destinação do lucro líquido e da distribuição de dividendos;
- d) autorizar a emissão de debêntures;
- e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- f) suspender os direitos do acionista;
- g) decidir sobre os demais assuntos de interesse geral, previstos no artigo 122 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo 2º** - Ao Secretário da mesa caberá a lavratura da ata dos respectivos trabalhos.



**Artigo 14º** - Compete aos Diretores a convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, ressalvados os casos previstos no parágrafo único do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76

**CAPÍTULO VI**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 15º** - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, levantando o balanço em observância das prescrições legais e feita as necessárias amortizações, dos lucros líquidos verificados serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o "Fundo de reserva Legal", até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social na forma do que se preceitua o Artigo 193 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976; b) a quantia necessária para distribuição de dividendos de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal das ações; c) a quantia que, por proposta da Diretoria e mediante Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral votar, como dividendo complementar; d) uma percentagem a ser fixada pela Assembleia Geral, para atender a remuneração variável da Diretoria, na forma do Artigo 10º, do Estatuto Social ; e) a critério da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal uma percentagem para formação de um "Fundo de Reserva", e, f) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe determinar a Assembleia Geral Ordinária.

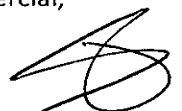
**CAPÍTULO VII**  
**DOS ACIONISTAS**

**Artigo 16º** - Serão considerados acionistas os titulares de qualquer número de ações da Sociedade, de qualquer espécie ou classe.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 18º** - Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis ou na falta destas, pelas normas de administração específicas vigentes ao País.

**2.3** – Considerando as alterações promovidas no Estatuto Social vigente, registradas no item anterior, faz-se necessária nova eleição de diretoria, para os cargos de Diretor Comercial,



Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, com mandato de 03 (três) anos, estabelecendo-se o término do mandato ora aprovado para o dia 19 de agosto de 2022, restando aprovada a sua nova composição assim constituída: **Henrique Osorio de Albuquerque Santos**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade 05812534-5 emitida pelo IFP-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 667.411.817-68, **como DIRETOR COMERCIAL**; **Luciana Santos Sloper de Araujo**, brasileira, casada, industrial, portadora da carteira de identidade 05787690-6 emitida pelo IFP-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 667.458.457-68, **como DIRETORA FINANCEIRA**; e **Carla de Albuquerque Santos Studart**, brasileira, casada, industrial, portadora da carteira de identidade 082439860 emitida pelo IFP-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 014.680.457-09, **como DIRETORA ADMINISTRATIVA**, todos com endereço domiciliar à Rodovia Washington Luiz, nº 6.000, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25055-009.

**2.4** – Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, estando aptos a assumirem os cargos a que foram eleitos, não estando respondendo a nenhum processo, de qualquer natureza, que pudesse criar qualquer impedimento temporário ou definitivo.

**2.5** - Em assuntos gerais, foi aprovada a lavratura e publicação desta Ata de forma sumária, conforme faculta a Lei.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão até a lavratura desta Ata que, após aprovada, foi por todos assinada. Salvador, 20 de agosto de 2019.

**ASSINATURAS:** Henrique Osorio de Albuquerque Santos-Presidente, Luciana Santos Sloper de Araújo-Secretária. Por Piramidal Empreendimentos e Participações S/A., Henrique Osorio de Albuquerque Santos-Diretor Presidente. Luciana Santos Sloper de Araújo e Carla de Albuquerque Santos Studart. A presente é cópia fiel do original transcrito em Livros Próprios.  
Luciana Santos Sloper de Araújo-Secretária



**HORUS SALVADOR S.A.**  
**CNPJ 14.429.476/0001-57**  
**NIRE 29300007455**  
**(capital fechado)**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO**

**Artigo 1º** – Sob a denominação social HORUS SALVADOR S.A. foi constituída esta Sociedade Anônima de capital fechado que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A Sociedade tem como sede e foro a cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 1427, bairro Campo Grande, na cidade de Salvador, CEP 40.080-004, e poderá abrir e encerrar estabelecimentos, escritórios e postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 2º** - O objeto da Sociedade é a prestação de serviços de Administração e Incorporação de bens móveis ou imóveis, o agenciamento, coordenação e compra e venda desses bens, planejamento e elaboração de projetos e plantas, realização de estudos de ordem econômica e financeira bem como a construção, instalação e administração de cemitérios parque tipo JARDIM DA SAUDADE, podendo atuar em seu nome ou em nome de terceiros.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da companhia será por tempo indeterminado.

**Artigo 4º** - A Sociedade poderá, também, por deliberação de sua Diretoria, participar de outras sociedades anônimas ou por quotas de responsabilidade limitada, nelas investindo parcelas do seu capital.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O Capital Social é estabelecido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 milhões de ações do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim classificadas:

- a) 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias;
- b) 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais terão o benefício previsto no item I do Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, ou seja, a prioridade na distribuição de dividendos.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6º** - A Administração da Sociedade será constituída pela Diretoria, representada por um Diretor Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, com residência obrigatória no País, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a reeleição.

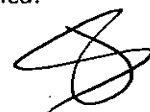
**Artigo 7º** - A Diretoria terá a atribuição e os poderes conferidos pela Lei, para assegurar o normal funcionamento da Sociedade, com a faculdade de comprar, vender, hipotecar e dar em penhor móveis e imóveis, subscrever, adquirir, vincular, vender ou ceder ações, títulos e quotas de outras sociedades, prestar fiança ou avaliar notas promissórias, letras de câmbio, contratos e demais obrigações, representar a Sociedade em Juízo, podendo ainda nomear e contratar procuradores ou procurador, fixando-lhe as contribuições e vencimentos para representar a Sociedade em Juízo e fora dele.

**Parágrafo 1º** - Ao Diretor Comercial compete: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria; b) coordenar as informações sobre as atividades e a elaboração de planos dos demais Diretores, podendo requisitar esclarecimentos e documentos; c) autorizar a assinatura de dissídio coletivo ou acordos de natureza semelhante, bem como implementar os planos ou programas de benefícios a empregados; d) aprovar políticas de gestão e governança corporativa e) implementar práticas e procedimentos organizacionais; f) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; g) exercer qualquer atribuição que não esteja estabelecida aos outros diretores.

**Parágrafo 2º** - Ao Diretor Financeiro compete: a) Gestão financeira e contábil da sociedade, responsabilizando-se pela boa organização e escrituração dos livros contábeis; b) pagar, receber e dar quitação.

**Parágrafo 3º** - Ao Diretor Administrativo compete: a) Gestão administrativa; b) O controle do movimento acionário e a boa escrituração e guarda dos livros sociais, bem como cumprir o determinado no artigo 133 da lei 6.404/76.

**Artigo 8º** - Todos os atos que envolvem responsabilidade para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, inclusive a assinatura de contratos, escrituras, avais, fianças, bem como a emissão, saque, avais e endossos de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimento de transportes, warrant e conhecimentos de depósito e quaisquer outros títulos, só serão válidos com a assinatura sempre de dois Diretores, ou por um deles e um procurador, com poderes especiais, mediante instrumento público outorgado por dois Diretores em conjunto, ou por um deles em conjunto com um Procurador constituído por dois Diretores, ou por dois Procuradores, sempre em conjunto, constituídos por dois Diretores, com os poderes a serem definidos em procuração pública.



**Parágrafo 1º** - Considerando o previsto nos parágrafos acima, fica ressalvada a competência dos Diretores para prática de alguns atos, a saber: i) para atos de movimentação bancária e para celebração de negócios jurídicos que não envolvam bens imóveis, a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou por dois Procuradores, sempre em conjunto, constituídos por dois Diretores, com os poderes especiais a serem definidos em procuração pública.; ii) para celebração de negócios jurídicos que envolvam bens imóveis, bem como para conceder garantias em valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada pela assinatura de 03 (três) Diretores.

**Parágrafo 2º** - Para atos os quais se exige a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, caso esteja um Diretor sendo substituído por outro Diretor através de Procuração, a 2ª (segunda) assinatura deverá ser cumprida por Diretor diverso daquele que porventura esteja atuando como procurador em substituição ao Diretor ausente.

**Artigo 9º** - Se houver vacância no cargo de qualquer Diretor, o cargo vago será objeto de deliberação em Assembleia Geral de Acionistas a ser convocada em até 90 (noventa) dias para nomeação de outro Diretor e reeleição de toda Diretoria, sendo investidos nos poderes necessários ao exercício das atribuições conforme orientações e limites fixados pelos acionistas na oportunidade de sua eleição, sem a possibilidade de cumulação de cargos de Diretoria.

**Artigo 10º** - À Diretoria caberá a fixação dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas, respeitando o disposto no Artigo 152 e seus Parágrafos da Lei nº 6.404/76.

#### **CAPÍTULO IV** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 11º** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário ou que tenham exercido cargos de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, por mais de três anos, eleitos por 1 (um) ano, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12º** - O Conselho Fiscal tem as atribuições, os impedimentos, a remuneração e poderes que se contem no Capítulo XIII da Lei nº 6.404/76, sendo que a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral, devendo funcionar de modo permanente.

#### **CAPÍTULO V** **DA ASSEMBLEIA GERAL**



**Artigo 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que considerem úteis a sua defesa e ao seu desenvolvimento, sendo de sua privativa competência:

- a) reformar o estatuto Social;
- b) eleger ou destituir qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) tomar, anualmente, as contas do exercício anterior, apresentadas pela Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, e deliberar sobre a destinação do lucro líquido e da distribuição de dividendos;
- d) autorizar a emissão de debêntures;
- e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- f) suspender os direitos do acionista;
- g) decidir sobre os demais assuntos de interesse geral, previstos no artigo 122 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo 2º** - Ao Secretário da mesa caberá a lavratura da ata dos respectivos trabalhos.

**Artigo 14º** - Compete aos Diretores a convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, ressalvados os casos previstos no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

#### **CAPÍTULO VI** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 15º** - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, levantando o balanço em observância das prescrições legais e feita as necessárias amortizações, dos lucros líquidos verificados serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o "Fundo de reserva Legal", até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social na forma do que se preceitua o Artigo 193 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976; b) a quantia necessária para distribuição de dividendos de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal das ações; c) a quantia que, por proposta da Diretoria e mediante Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral votar, como dividendo complementar; d) uma percentagem a ser fixada pela Assembleia Geral, para atender a remuneração variável da Diretoria, na forma do Artigo 10º, do Estatuto Social ; e) a critério da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal uma percentagem para formação de um "Fundo de Reserva", e, f) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe determinar a Assembleia Geral Ordinária.

#### **CAPÍTULO VII** **DOS ACIONISTAS**

**Artigo 16º** - Serão considerados acionistas os titulares de qualquer número de ações da Sociedade, de qualquer espécie ou classe.



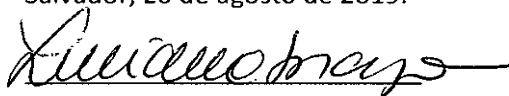
**CAPÍTULO VIII**  
**DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 17º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia determinar o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 18º** - Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis ou na falta destas, pelas normas de administração específicas vigentes ao País.

Salvador, 20 de agosto de 2019.



Luciana Santos Sloper de Araújo  
Secretária



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Razão Social.: **HORUS SALVADOR S.A**  
CNPJ.: 14.429.476/0001-57

### Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

#### Convocação

O Presidente da **HORUS SALVADOR S.A**, CNPJ: **14.429.476/0001-57**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Salvador, na Avenida Sete de Setembro, nº 1427, bairro Campo Grande, Estado da Bahia, CEP 40.080-004, no dia 20 de agosto de 2019, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

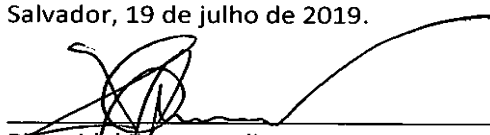
#### AGO


- I – Prestação de Contas do exercício de 2018;
- II – Destinação do resultado;
- III – Eleição da Diretoria;
- IV – Outros assuntos de interesse social.

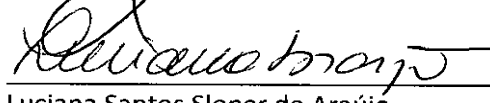
#### AGE


- I - Exclusão do parágrafo único do art. 6º, do parágrafo 2º do art. 13 e do parágrafo único do art. 14 do Estatuto Social;
- II - Reforma do art. 1º e seu parágrafo único, do art. 5º, 6º, dos parágrafos 1º, 2º, 3º do art. 7º, do art. 8º, 9º, 12º, 13º, 14º, 16º, 17º e 19º do Estatuto Social.

Salvador, 19 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Osório de Albuquerque Santos

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Santos Sloper de Araújo

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Santos Sloper de Araújo

  
\_\_\_\_\_  
Carla de Albuquerque Santos Studart



**HORUS SALVADOR S.A.**  
CNPJ/MF nº 14.429.476/0001.57  
NIRE nº 29300007455

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
De 20/08/2019 às 14:00 horas


**TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, compareceram na sede desta empresa, na Avenida Sete de Setembro, nº 1427, bairro Campo Grande, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.080-004 os Diretores eleitos na AGOE realizada em 20/08/2019, sendo Diretor Comercial, **HENRIQUE OSORIO DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, com domicílio na Rodovia Washington Luiz, nº 6.000, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira profissional nº 1986106966 emitida pelo CREA-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 667.411.817-68; a Diretora Financeira, Sra. **LUCIANA SANTOS SLOPER DE ARAUJO**, brasileira, casada, economista, nascida em 12/08/1964, domiciliado à Rodovia Washington Luiz, nº 6.000, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade 05787690-6 emitida pelo IFP-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 667.458.457-68; a Diretora Administrativa, Sra. **CARLA DE ALBUQUERQUE SANTOS STUDART**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade 082439860 emitida pelo IFP-RJ e com registro no CPF/MF sob o nº 014.680.457-09, diretoria eleita pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 20/08/2019, para assim cumprir o mandato para que foram eleitos no período de 03 anos, como estabelecido no Estatuto Social, mandato que irá expirar em 19 de agosto de 2022.

Declaram os Diretores ora empossados, que não estão impedidos de exercerem as funções para a qual foram eleitos e tomam posse neste ato, por não responderem e não terem qualquer condenação que os impeçam legalmente ao exercício de suas atividades, na forma do § 1º, do art. 1011 do C. Civil Brasileiro.

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Osório de Albuquerque Santos**  
Diretor Comercial

  
\_\_\_\_\_  
**Luciana Santos Sloper de Araujo**  
Diretora Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**Carla de Albuquerque Santos Studart**  
Diretora Administrativa





# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, SÁBADO, 25 DE MAIO DE 2019 - ANO CIII - Nº 22.667

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

**HORUS SALVADOR S.A.**  
CNPJ nº 14.429.470/0001-37

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2018**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.S.as as demonstrações financeiras do exercício de 2018. Salvador, 18 de abril de 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS (Em reais)		PASSIVO CIRCULANTE			
2018	2017	2018	2017		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e bancos	153.177	1.108.502	Obrigações tributárias	53.153	328.876
Aplicações financeiras	572.271	1.641.408	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	17.981	41.043
Prestadoras - Clientes	488.630	203.531	Dividendos a pagar	0	1.800.000
Contas a receber	120.500	123.000	Contas a pagar	175.875	102.874
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.324.578</b>	<b>3.078.441</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>237.009</b>	<b>3.272.793</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a longo prazo	53.235.728	962.143	Reservas de lucros	27.627.262	276.189
Investimentos	1.584.893	1.584.893	<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.627.262</b>	<b>276.189</b>
Imobilizado			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Custo completo	841.584	841.584	Capital social	2.000.000	2.000.000
Depreciação/amortização acumulada	(129.277)	(21.848)	Reserva legal	814.879	543.228
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.456.130</b>	<b>1.404.229</b>	Reserva de lucros a distribuir	670.275	712.000
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.780.708</b>	<b>4.482.670</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.385.146</b>	<b>3.285.187</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>69.227.875</b>	<b>6.744.113</b>

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (Em reais)		DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Em reais)			
2018	2017	2018	2017		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>Fluxo de caixa proveniente das operações de</b>			
Receita de Gestão da loja de livros	1.504.010	1.409.237	- do exercício	4.107.292	1.314.715
<b>RECEITA DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(153.253)</b>	<b>(161.650)</b>	- do exercício com recursos provenientes		
Recarga líquida	1.648.664	1.334.811	de atividades operacionais		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>Fluxo de caixa utilizado nas atividades</b>			
Administrativas	(707.524)	(721.346)	- de investimentos e financiamentos		
Financeiras	15.103	(2.223)	- de atividades operacionais		
Tributárias	(24.843)	(40.422)	- de investimentos e financiamentos		
Outras despesas operacionais	115.505	(4.076)	- de investimentos e financiamentos		
Recargas financeiras			- de investimentos e financiamentos		
Outras receitas operacionais	3.493.500	9.000	- de investimentos e financiamentos		
<b>Lucro operacional</b>	<b>4.284.201</b>	<b>1.538.825</b>	- de investimentos e financiamentos		
Contribuição social lucro presumido	(125.111)	(150.050)	- de investimentos e financiamentos		
Imposto de renda lucro presumido	(125.189)	(415.050)	- de investimentos e financiamentos		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>4.033.899</b>	<b>1.323.715</b>	- de investimentos e financiamentos		
Lucro por ação	7,05	0,56	- de investimentos e financiamentos		

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (Em reais)		
2018	2017	
No início do exercício	712.033	1.220.000
Transferência preserveira legal	(271.611)	(34.315)
Dividendos pagos	(4.074.000)	(1.800.000)
Ajuste de exercícios anteriores	90.811	0
Lucro líquido do exercício	4.107.292	1.325.715
No fim do exercício	3.758.525	1.185.690

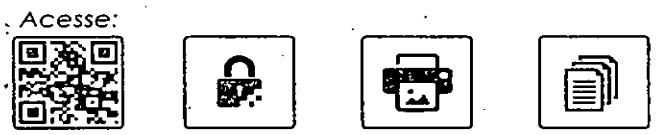
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em reais)		
2018	2017	
<b>SALDOS em 31/12/2016</b>		
Transferência preserveira legal	712.033	1.220.000
Resultado líquido do exercício	(271.611)	(34.315)
Dividendos pagos	(4.074.000)	(1.800.000)
Transferência preserveira de lucros	90.811	0
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>1.456.130</b>	<b>1.404.229</b>
Transferência preserveira legal	1.456.130	1.404.229
Resultado líquido do exercício	1.323.715	1.323.715
Dividendos pagos	(4.074.000)	(4.074.000)
Ajuste de exercícios anteriores	90.811	0
Transferência preserveira de lucros	4.107.292	1.325.715
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>3.758.525</b>	<b>1.185.690</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Constitui o que estabelece a Lei nº 11.636 de 29/12/2007, que modifica disposições de Lei nº 6.406/76 - Lei das Sociedades por Ações, destacam-se os seguintes aspectos na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras: 1. Divertus contábil - Ajuste de resultado - A empresa optou pela tributação com base no regime de lucro presumido a partir do ano de 2011. 2. A apresentação da "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - OJAR" foi substituída pela "Demonstração dos Fluxos de Caixa" elaborada pelo método indireto. 3. Emissão de ações - O ativo permanente e o patrimônio líquido foram corrigidos com base em índices oficiais até o ano de 1993. 4. Capital social - O capital social é representado por 1.000.000 ações ordinárias nominativas e 1.000.000 ações preferenciais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CONSTATOR**  
Egéria Blyso Gama  
TC-CRC-BA-104150

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil



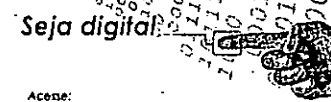
- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana  
Impressão digital e com dados variáveis  
(Cartões de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

- GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Agendamento  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br  
Sede Egba:  
71 3116 2137 | 2837 | 2838 | 2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil



- Acesse:
- 
- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- Agendamento  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3  
71 3117 8413  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

**CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado.  
Salvador, 09 de Setembro de 2019  
Em Test. da Verdade

**RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS FRAGA**  
RESPREVENTE

005.AE024365-7 - Valor: R\$ 5,00  
[www.tjba.ju.br/autenticacao](http://www.tjba.ju.br/autenticacao)



Certifico o Registro sob o nº 97900173 em 11/09/2019  
Protocolo 195781783 de 09/09/2019  
Nome da empresa HORUS SALVADOR S.A. NIRE 29300007455  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 121638467936367  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CARTÓRIO**  
**VIEIRA**  
 0202 0001


**Cartório do 5º Ofício de Notas**  
 Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar  
 Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010  
 Tel: (71) 3034-5800

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado  
 Salvador, 05 de Setembro de 2019

Em Test. *[Assinatura]* da Verdade  
**RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS FRAGA**

**REVENTE**  
 605.AE024964-9 - Valor: R\$ 5,00  
 www.tjba.jus.br/autenticidade



*Rodrigo O. dos Santos Fraga-Exercente  
 Rua Miguel Calmon, 459  
 Edif. Almirante Barroso, 1º andar, Comércio  
 CEP: 40.015-010, Salvador, Bahia  
 Tel: (71) 3034-5800*



Certifico o Registro sob o nº 97900173 em 11/09/2019  
 Protocolo 195781783 de 09/09/2019  
 Nome da empresa HORUS SALVADOR S.A. NIRE 29300007455  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 121638467936367  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

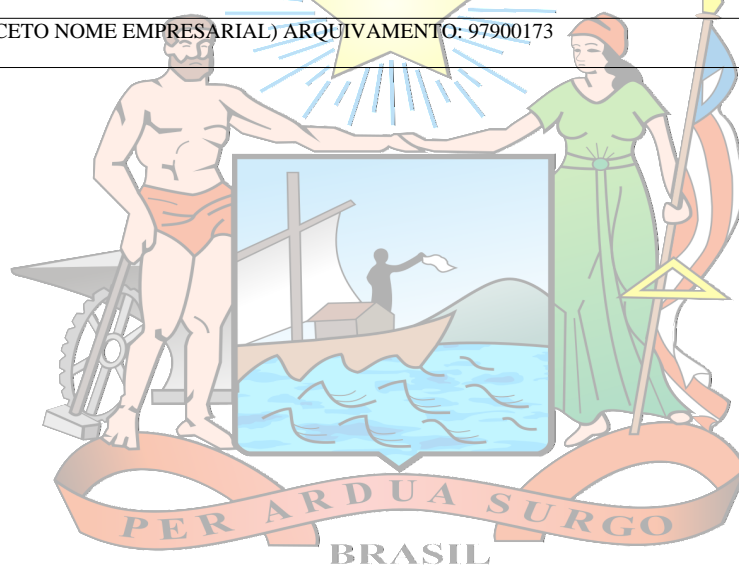
NOME DA EMPRESA	HORUS SALVADOR S.A.
PROTOCOLO	195781783 - 09/09/2019
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29300007455  
CNPJ 14.429.476/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019



021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 97900173



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral